



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

**SOLICITANTE: CPL
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – CONSTRUÇÃO DE 64 MÓDULOS
SANITÁRIOS**

PARECER

Veio-me para parecer, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, os autos da licitação pública, modalidade concorrência pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de 64 (sessenta e quatro) Módulos de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) neste Município.

Os textos das minutas em análise foram elaborados com observância das prescrições legais, estando, portanto, em condições de ser levado a efeito o procedimento licitatório, na modalidade e tipo escolhido.

Ante o brevemente esposado, é o presente parecer no sentido de que não há qualquer óbice para a realização do certame *sub ocellis*, devendo, outrossim, serem praticados os atos externos nos precisos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

São os termos do parecer.

Salinópolis, 23 de janeiro de 2017

**ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA**